ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

**LEI Nº 1097, DE 08 DE SETEMBRO DE 1994.**

**"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA".**

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um Auxílio Financeiro ao Hospital Municipal de Major Vieira, da ordem de R$ 500,00 (quinhentos Reais) visando auxiliar aquela entidade no custeio de fretes de Materiais e Equipamentos Cirúrgicos a serem doados pelo Rotary International, em cooperação com os Rotarys Clubes de Canoinhas e Região.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindos seus efeitos a partir de 1º de julho de 1994.

Município de Major Vieira, 08 de setembro de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO